LEI ORDINÁRIA Nº 3.630, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação do novo centro de especialidades médica como cem chiquinho retratista.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**CEM CHIQUINHO RETRATISTA**”., O Centro de Especialidades Médica localizada no antigo Abrigo dos Idosos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do CEM, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2024.12.13 08:42:36 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2024.12.13 08:43:15 -03'00'

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Administração